

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 29 DE MARÇO DE 2006

**DISPÕE SOBRE ABONO MENSAL (JETON) AOS
FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas aprova e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário participante da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Anchieta, um abono mensal (jeton) correspondente a R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), bem como ao Procurador responsável, acompanhante da Comissão, a partir de 1º de janeiro/2006.

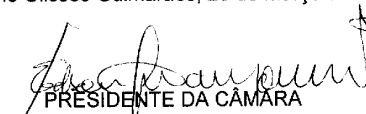
§ 1º. O benefício de que trata este artigo abrange tão somente aos participantes da Comissão participante de Licitação da Câmara.

§ 2º. O benefício somente será concedido enquanto o funcionário estiver a serviço da Comissão, referente ao período por ato do Presidente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 29 de março de 2006


PRÉSIDENTE DA CÂMARA
Edson Vando Souza